



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.477, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.11.10.301.0941.2035 – Atendimento Unidade Mista de Saúde

02.11.10.301.0941.2035.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 2º. O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de janeiro de 2006.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal